



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da UNILA, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portarias 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa SG/ME Nº 58/2022; e o que consta no processo administrativo 23422.003097/2026-94, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da unila, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva:

- I. Joásio de Aquino, SIAPE 2145320, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na CIMA;
- II. Carolina Corazon Nunes, SIAPE 2144700, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na CIMA;
- III. Karla Ghellere Rodriguez, SIAPE 2128503, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na DECON;
- IV. José Antônio Kazienko Sallet, SIAPE 2139771, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, lotado na DIM.
- V. Dario Machado Júnior, SIAPE 3522399, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico, lotado na DIM;

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;
- VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL;

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 25/2026/PROAGI.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN